



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

1043

Indicação n°. 2015

Exmo.º.Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ementa: Solicita ao setor responsável providências no que diz respeito a fiscalização no descarte de lixo doméstico, assim como restos de obras, em locais públicos.

Exm.º. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental com fundamento no art.163, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Paraty, junto a Secretária de Urbanismo, solicita providências no que diz respeito a fiscalização do descarte de lixo doméstico, assim como restos de obras em locais públicos.

Justificativa

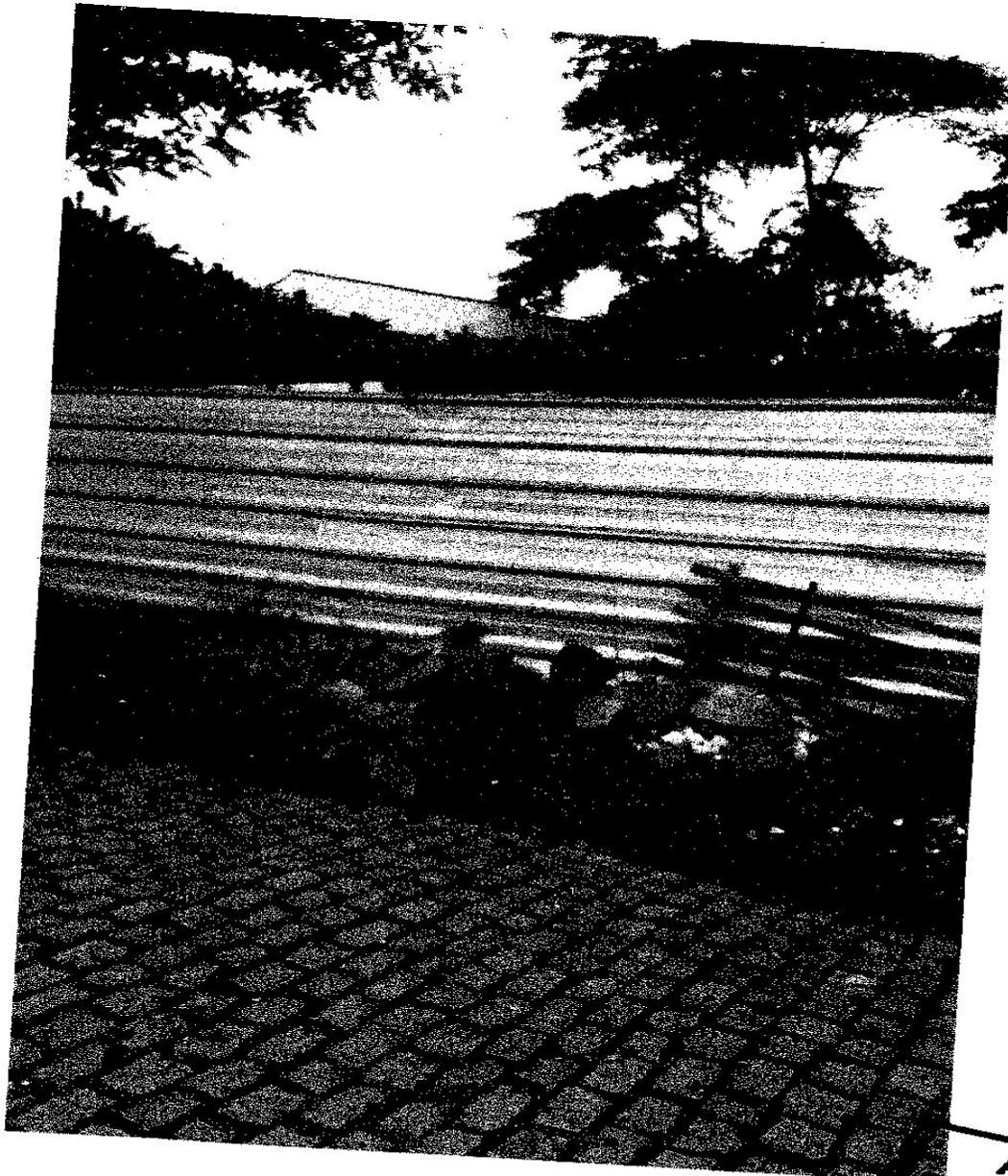
Os moradores da Rua Inconfidente Amaral Gurgel, no bairro Pontal vem sofrendo com a falta de conscientização de algumas pessoas que ali residem, descartando lixo doméstico, como colchões, estrados, geladeiras, armários e restos de obras. Diante disso, peço que a Secretaria responsável fiscalize e puna (conforme código de posturas) os responsáveis, e que seja também colocado uma placa de “ proibido descarte de lixo doméstico como colchões, geladeiras, armários entre outros neste local, sujeito a multas” .

Sala de Sessões
03 de Dezembro de 2015.

Deilimar Barros da Silva
Vereador Autor



Rua Inconfidente Amaral Gurgel, lateral da obra da casa de Velório no bairro do Pontal



APROVADO
Por 02 votos a favor,
e — votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 02
Presidente

RECEBIDO EM